



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 01.032468/2024
PROMOÇÃO N.º 2024/00604

Mandatário: GLOBALPOWER PAGAMENTOS DIGITAIS LTDA.

CNPJ: 34.332.497/0001-67

Endereço: PAULISTA, ANDAR 7, BELA VISTA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 01310-200

UF: SP

Modalidade: Sorteio

Período da Promoção: 04/03/2024 a 03/03/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	1 (uma) unidade de Cartão de débito, sem a função saque, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com sugestão de compra de um automóvel marca Renault Modelo Kwid 2024/2025, Motor 1.0, 4 portas, câmbio manual	75.000,00	75.000,00
1	1 (uma) unidade de Cartão de débito, sem a função saque, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com sugestão de compra de um automóvel marca Renault Modelo Kwid 2024/2025, Motor 1.0, 4 portas, câmbio manual	75.000,00	75.000,00
1	1 (uma) unidade de Cartão de débito, sem a função saque, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com sugestão de compra de um automóvel marca Renault Modelo Kwid 2024/2025, Motor 1.0, 4 portas, câmbio manual	75.000,00	75.000,00
1	1 (uma) unidade de Cartão de débito, sem a função saque, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com sugestão de compra de um automóvel marca Renault Modelo Kwid 2024/2025, Motor 1.0, 4 portas, câmbio manual	75.000,00	75.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$300.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000460/2024-48**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF





SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 01.032468/2024
PROMOÇÃO N. ° 2024/00604



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 26/02/2024 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HOJ.MYH.JOI

DocuSigned by:
Gonzalo Paes *Samuel Cester*
65A2A0026037445... 18050D48F7AF41F...